



## PROJETO DE LEI Nº 040/2018

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Protocolo sob o nº 0324/2018
Data: 04/12/18 AS 17:16:00
Encarregado: <i>Alberto Soares Eulent</i>

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.035 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043-Subvenções Sociais, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação, 001001- CÂMARA MUNICIPAL, 0103100023.002- Construção da nova sede da Câmara Municipal, 449051 – Obras e instalações, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.035 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 335043-Subvenções Sociais, o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de dezembro de 2018

  
**BRAZ DELPUHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Venda Nova do Imigrante, ES, 03 de dezembro de 2018.

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.**

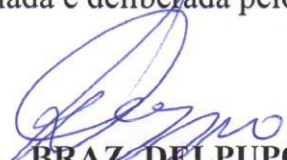
**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 040/2018**

**Senhor presidente e senhores vereadores,**

Todos os anos a Administração Pública Municipal faz repasse de Subvenção Social para o Hospital Padre Máximo, sempre tomando como base o valor constante da Lei Orçamentária anual e na dotação destinada às entidades de saúde, porém, nem sempre tais recursos são suficientes para quitar todas as obrigações advindas durante o ano, sendo também costumeiro, o Município socorrer o HPM no final do ano para fechamento das contas. Neste ano como o Município não dispõe de condições financeiras para aumentar o repasse que é feito mensalmente, coube à Câmara Municipal disponibilizar de seu orçamento, o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), motivo do projeto que ora apresentamos.

O repasse ao Hospital será em uma única parcela, conforme disponibilizado por esta Casa para ser repassado, onde os objetivos já estão estabelecidos no Convênio vigente.

Assim, ante ao exposto e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, que é a saúde da população, remetemos a esta Casa a proposta para ser apreciada e deliberada pelos nobres Edis.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**

ção